



EM 21 / 07 / 2020



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 043/2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 563
em 21/07/2020 às :
09:55
Encarregado

DENOMINA DE “ESTRADA MUNICIPAL FAMÍLIA
ENDLICH”, LOCALIZADA EM RIO FUNDO, NESTE
MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Família Endlich”, a estrada vicinal com início no Vale da Bênção, entrando à direita até a propriedade da Família Endlich, localizada em Rio Fundo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa melhorar a localização das propriedades e residências no interior de nosso Município, mapeamento delas por parte da Prefeitura, objetivando ajudar no cronograma para a manutenção e melhorias das mesmas, tornar possível a sinalização turística para projetos de fomentação nas propriedades rurais, possibilitando também a regulamentação de uso das mesmas, evitando, ainda, possíveis interrupções de tráfego, por fechamento partindo de algum proprietário rural.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador